

DECRETO Nº 9223, DE 26 DE MARÇO DE 2019

**Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, da área governamental.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº **3.881** de 17/10/2018, DECRETA:

**Art. 1º** Ficam as pessoas nomeadas para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA como representantes da área governamental, na forma que segue:

I - PAULA CRISTINA PEREIRA FERNANDES NEGRÃO como membro titular, e como suplente UBIRATÃ FERRARI DE LIMA, representando a Secretaria Municipal de Esportes do Município de Rolândia.

II - ROSILENE APARECIDA MOLONI MOREIRA como membro titular, e como suplente SILVANA FÁTIMA DE MARCO NEGRÃO, representando a Secretaria Municipal de Educação do Município de Rolândia.

III - HELLEN MAYS REIS ALMEIDA como membro titular, e como suplente JAQUELINE MASSONI, representando a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rolândia.

IV - FERNANDA C. BURANELLO e CECÍLIA BARRETO CANÔNICO como membros titulares, e como suplentes MARIANA FESTI e TÂNIA CRISTINA VALONI, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rolândia.

V - LIGYA CARLA MIRANDA como membro titular, e como suplente SUELEM DE FÁTIMA SILVA CATORI, representando a Secretaria Municipal de Finanças do Município de Rolândia.

VI - SILVIA UNBEHAUN PÜSCHEL como membro titular, e como suplente NILCE JACINTO MARTINS, representando a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Rolândia.

**Art. 2º** O mandato dos conselheiros será por um período de 04 (quatro) anos.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO  
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN  
Secretário Municipal de Administração

PAULO ROGÉRIO DE LIMA  
Secretário Municipal Interino de Assistência Social

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 02/04/2019*